Anno de 1843. Quinta Feira 8 de Junho Anno XIX. N. 124.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.
Goianna, Parahiba, e Rio grande do Norte, segunda e sextas feiras
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.°, 11, e 21
Boa-vista e Flores a 13 e 28. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.
5 Seg. ✠ 1.ª oitava s. Marciano M.
6 Terç. ✠ s. Noberto B.
7 Quar. s. Roberto Ab. Aud do J. de D. da 1 v.
8 Quin. s. Salustiano B. Aud do J. de D. da 3. v.
9 Sex. ss Primo e Feliciano Mm Aud do J. de D da 2. v.
10 Sab. s Margarida Rainha Rel. Aud do J. de D. da 1 v.
11 Dom. da santissima trindade s. Bernabé

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis e os dos que o não forem á rasão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typ., rua das Cruzes N. 34. ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS.—No dia 7 de Junho

Cambio sobre Londres 25 ½.
« « Paris 360 reis por franco.
« « Lisbôa 100 por 100 de premio.

Moeda de cobre 2 por cento
Idem de letras de boas firmas 1 ½ a ⅔.

	compra	venda
Ouro-Moeda de 6,400 V.	16,400	16,600
« « « N.	16,.00	16 400
« « de 4,000	9 000	9 200
Prata-Patacões	1,900	1,910
« Pesos Columnares	1,900	1,920
« ditos Mexicanos	1,900	1,920

PHASES DA LUA NO MEZ DE JUNHO.
Lua Cheia á 12, ás 4 horas 50 m. da m. | Lua nova á 27, ás 5 horas da tarde.
Quart. ming. á 19, ás 6 horas e 10 m. da t. | Quart. cresc. á 5, aos 15 minutos da tarde.

Preamar de hoje
1.ª a 0 horas e 30 m. da manhãa. | 2.ª a 0 horas e 54 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

LEI N.° 110.

O Barão da Boa-vista, Presidente da Provincia de Pernambuco. Faço saber á todos os seos habitantes, que a Assembléa Legislativa Provincial decretou, e eu sanccionei a lei seguinte.

TITULO 1.°

Despeza provincial.

Artigo 1.° O Presidente da Provincia he authorisado para despender no exercicio do anno financeiro do 1.° de julho de 1843 á 30 de junho de 1844.. 579:555$130

CAPITUL 1.°

Assembléa Provincial e Secretaria do governo.

Art. 2.° Com o subsidio e ajuda de custo dos membros da Assembléa Provincial, ... 20:102$400

Art. 3.° Com a secretaria da Assembléa, sendo 3:500$ reis para a publicação dos trabalhos da Assembléa por tachigraphos; e incorporadas aos ordenados as gratificações que actualmente percebem o terceiro official da secretaria, porteiro, ajudante do porteiro, e continuo da casa da Assembléa.......... 7:550$000

Art. 4.° Com a secretaria do governo.................. 12:132$000

39:784$400

CAPITULO 2.°

Arrecadação e fiscalisação das rendas provinciaes.

Art. 5.° Com a thesouraria das rendas provinciaes, sendo 1:360$ reis para as impressões e expediente................ 15:060$000

Art. 6.° Com a meza das rendas internas, e as diversas collectorias provinciaes, sendo 13:028$700 reis para as commissões.................. 15:888$700

Art. 7.° Com o thesoureiro da meza do consulado....... 200$000

Art. 8.° Com a inspecção do assucar, e algodão......... 8:360$000

39:508$700

CAPITULO 3.°

Instrucção publica.

Art. 9.° Com o licêo da Cidade do Recife, sendo o honorario dos professores de dezenho, francez, e inglez de 800$ reis e ficando interinamente approvados a reforma do primeiro de fevereiro; e o regulamento do mez de março do corrente anno..................... 16:900$000

Art. 10. Com os professores do Seminario Episcopal de Olinda..................... 3:150$000

Art. 11. Com os professores de latim, continuando a disposição do art. 12 da lei provincial n.° 94; e ficando abolidas as cadeiras de S. Antão, Limoeiro, Garanhuns, Rio Formozo, e Brejo.................... 3:600$000

Art. 12. Com os professores de primeiras letras, não podendo ser accumulada a gratificação pelo exercicio de mais de vinte e cinco annos á que he concedida pelo de mais de doze annos, e supprimida a que se dá para alugueres de casas aos professores, que não forem desta Cidade, Olinda, Affogados, e Póço da Panella; e abolidas as cadeiras de Guagirú, Pitimbú, e Agoas-Bellas, e as que vagarem nas pequenas Povoações... 34:440$000

Art. 13. Com o professor da cadeira de obstriticia, incorporada ao licêo............... 860$000

Art. 14. Com o principio da fundação de uma bibliotheca publica, ficando o Presidente da Provincia autorisado para obter da torre do Tombo, e de outros archivos publicos e particulares de Lisbôa, copias dos documentos interessantes á historia da Provincia, para serem depositados na bibliotheca.......... 8:000$000

Art. 15. Com o jardim botanico, sendo 240$ reis para o ordenado do administrador, e o mais para despeza da conservação, ficando supprimida a cadeira de botanica......... 400$000

67:300$000

CAPITULO 4.°

Força policial.

Art. 16. Com a força policial, não podendo ser redusidos os vencimentos das praças, que ficarem.................. 102:000$000

CAPITULO 5.°

Culto publico.

Art. 17. Com os parochos e coadjutores, inclusive os guizamentos, e fabricas das Matrizes...................... 25:996$080

Art. 18. Com reparos das capellas mores das Matrizes, inclusive o concerto do Hospicio de Nossa Senhora da Penha do Recife, e começo da edificação de uma igreja no lugar denominado Ribeira da Matta, sob a invocação de Nossa Senhora da Lettra....................... 7:000$000

32:996$080

CAPITULO 6.°

Soccorros publicos.

Art. 19 Com a propagação da vaccina.............. 3:400$000

Art. 20. Com o hospital de caridade, ficando a respectiva administração authorisada a pagar o que se estiver devendo ao ex thezoureiro Antonio José Pires. 6:000$000

Art. 21. Com os hospital dos Lazaros, sendo 2:000$ de reis para reparos dos edificios do patrimonio.................. 5:000$000

Art. 22. Com os expostos. .. 3:000$000

Art. 23. Com o recolhimento da Conceição de Olinda..... 300$000

Art. 24. Com a sociedade de Medicina d'esta Cidade....... 1:000$000

Art. 25. Com as diarias de doze Religiosos Capuchinhos, ainda quando no Hospicio da Penha exista maior ou menor numero.................. 864$000

19:564$000

301:153$180

CAPITULO 7.°

Illuminação e obras publicas.

Art. 26. Com a illuminação da Cidade do Recife, Olinda, e Affogados, continuando em vigor a disposição do art. 33 da lei Provincial n.° 73 a cerca da illuminação por gaz......... 25:155$650

Art. 27. Com o theatro publico em prestações mensaes de dous contos de reis......... 24:000$000

Art. 28. Com todas as obras publicas, ficando suspenso o andamento das outras estradas, e continuando as de S. Antão, e Páo do Alho, reparando-se nas de mais os damnos, que occorrerem.................. 200:000$000

249:155$650

CAPITULO 8.°

Aposentadorias e jubilações.

Art. 29. Com os aposentados, 3:059$055

Art. 30. Com os jubilados, sendo pagos de seos ordenados os professôres de foronomia Joaquim Ignacio de Carvalho Mendonça, e de philosophia o Reverendo José Gonçalo, desde a data das respectivas jubilações, e o de geometria o Reverendo Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, desde o dia em que deixou de reger a cadeira no licêo, todos na rasão de seiscentos mil reis de ordenado annual......................... 6:187$245

9:246$300

CAPITULO 9.°

Despezas Eventuaes.

Art. 31. Com as despezas eventuaes.................. 20:000$000

Rs. 579:555,130

TITULO 2.°

Receita Provincial.

Art. 32. He orçada a receita provincial para o anno financeiro desta lei, na quantia de 597:433$000.

Art. 33. Para effectuar-se esta receita fica o Presidente da Provincia authorisado a arrecadar as seguintes imposições:

§ 1.° Tres decimos do disimo no assucar, que for despachado.

§ 2.° Cinco decimos do disimo no algodão, café, e fumo, que for despachado.

§ 3.° Taxa das caixas, fechos, barricas, ou saccos de assucar, e saccas de algodão, devendo ser inspectadas sómente as caixas, e fechos de assucar, e saccas de algodão.

§ 4.° Decima dos predios urbanos.

§ 5.° Dois mil reis por cabeça de gado vaccum, que for consumido.

§ 6.° Disimo do gado vaccum e cavallar.

§ 7.° Disimo do capim de planta nos municipios do Recife, e Olinda.

§ 8.° Vinte por cento na agoardente do consumo.

§ 9.° Sello de heranças e legados.

§ 10 Meia siza dos escravos.

§ 11. Cinco mil reis de cada escravo despachado para fóra da Provincia.

§ 12. Passaportes de policia.

§ 13. Novos e velhos direitos dos empregados provinciaes sem izempção de classe.

§ 14. Quarenta reis por libra de tabaco fabricado, quatrocentos reis por arroba do não fabricado, e trezentos reis por milheiro de charutos de consumo, que não forem de fabrico da Provincia.

§ 15. Doze mil e oitocentos reis de cada olaria, serraria, fabrica de tabaco, de charutos, de chapeos, e casas de cambio.

§ 16. Imposto sobre as casas de modas e de leilão.

§ 17. Taxa das passagens dos rios nos municipios do Recife e Olinda.

§ 18. Matricula dos alumnos das aulas de latim da capital, e das aulas do licêo e Seminario, continuando em vigôr a disposição do artigo 36 § 19 da lei provincial numero 94.

§ 19. Furo das caixas e feixos de assucar, conforme o Artigo 8.° da lei provincial n. 73.

§ 20. Metade da divida activa, proveniente de impostos provinciaes anterior ao 1.° de julho de 1836.

§ 21. Divida activa proveniente de impostos provinciaes posterior ao 1.° de julho de 1836.

§ 22. Multas das falsificações do assucar e algodão, e infracções dos contractos.

§ 23. Reposições, e restituições.

§ 24. Venda de generos e utencilios provinciaes.

Rendas com applicação especial.

§ 25. Taxas das barreiras das pontes, e estradas, com applicação para os reparos das pontes e estradas das respectivas barreiras.

§ 26. Sobras das consignações marcadas para obras publicas, e prisões nos orçamentos geraes dos annos anteriores, conforme a lei geral de 20 de outubro de 1838, com applicação para o deficit, e construcção de uma casa para esta assembléa no bairro de Santo Antonio, ou Boa-Vista para o que fica o presidente da provincia authorisado.

§ 27. Suprimento do deficit, que o cofre geral deve fazer conforme a lei geral n.° 243, com applicação para a força policial.

Disposições geraes.

Art. 34. Ficão em vigor os artigos 37, 39, e 43 da lei do orçamento provincial numero 94.

Art. 35. A arrematação das rendas será triennal, e quando aconteça, que em um dos annos não haja quem arremate, se renovará a praça no seguinte anno pelo resto do triennio, servindo de base para arrematação o que render no ultimo anno, se for mais do que o orçado.

Art. 36. Fica concedido ao actual arrematante do dizimo do gado vaccum e cavallar dos municipios de Garanhuns, Flores, e Boa-vista, dous annos mais de prorogação para pagamento das lettras, que se forem vencendo.

Art 37. Fica concedido ao cidadão Jos Pedro Vellozo da ilveira, actual arrematante do imposto de quarenta reis por canada de bebidas espirituosas importadas para consumo da provincia, o abate de sette contos oito centos sessenta e sette mil reis annuaes no preço por que foi arrematada a arrecadação do referido imposto.

Art. 38. Um dos amanuenses da contadoria provincial passará para a secretaria da thesouraria, servindo de cartorario com o mesmo ordenado, que actualmente percebe.

Art. 39. Fica authorisado o presidente da provincia a comprar seiscentas acções da companhia de Bebiribe, realisando as prestações de dez por cento, na forma dos estatutos da mesma companhia, sendo o redito das acções applicado á compra de novas acções; e representará por parte da fazenda publica na companhia o procurador fiscal da thesouraria provincial.

Art. 40. Fica desligada da comarca de Garanhuns, e reunida ao termo da villa de Cimbres na comarca do Brejo a freguezia da Lagoa de Baixo.

Art. 41. Qualquer authorisação concedida ao governo por esta ou pelas Leis anteriores de orçamento cessará, findo o anno financeiro, se não for novamente declarada em vigor; não podendo o governo alterar qualquer disposição ou organisação, que haja feito depois de submetel-a a approvação desta assembléa.

Art. 42. Ficão derogadas todas as leis e disposições em contrario.

Mando por tanto a todas as authoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como n'ella se contem. O secretario da provincia a faça imprimir, publicar e correr. Cidade do Recife de Pernambuco em vinte e nove de abril de mil oito centos quarenta e trez; vigesimo segundo da Independencia e do Imperio.

L. S. *Barão da Boa-Vista.*

Carta de lei, pela qual V. Ex. manda executar o decreto da assembléa legislativa provincial, que houve por bem sanccionar, orçando a receita, e fixando a despeza para o anno financeiro do 1. de julho de 1843 a 30 de junho de 1844, na forma acima declarada.

Para V. Ex. ver.

Francisco Xavier e Silva a fez.

Sellada e publicada n'esta secretaria da provincia de Pernambuco em 5 de maio de 1843.

Casimiro de Sena Madureira.

Registada a folhas 184 v. do Livro 1. de registo de leis provinciaes. Secretaria da provincia de Pernambuco 16 de maio de 1843.

Antonino José de Miranda Falcão.

PERNAMBUCO.

Rendimento da meza da recebedoria de rendas internas geraes, no mez de maio findo: a saber.

Direitos novos, e velhos....... 302$940

AR ENCONTRADO

Direitos de chancellaria	8$070
Dizima d'ella	221$923
Impostos de letras	54$180
Matriculas do curso juridico	76$800
Emolumentos de certidões	4$480
Foros de terrenos de marinha	18$877
Siza dos bens de raiz	5:311$799
Taxa do sello addicional	305$790
Dita anterior	1:591$790
2.ª decima de mão morta	195$840
Decima urbana	224$470
Taxa de 2$000 reis por escravo	20$000
Dita de 1$000 reis	2:791$000
Impostos de lojas abertas	460$800
Ditos de barcos do interior	182$400
Ditos de seges, e carrinhos	140$800
Rs.	11:911$959

Pertence ao geral	6:745$169
Idem ao applicado ao papel moeda	5:166$790
Rs.	11·911$959

Recebedoria 2 de junho de 1843. —O escrivão, *Estanislão Pereira d'Oliveira.*

Communicados.

O Gabinete Imperial censurado pela regeição da proposta da congregação do Curso Juridico

Discorrendo como quem nunca largou das mãos o arco e a flecha, e vive nas selvas sem noção alguma das prerogativas do chefe de um povo civilisado, traz o *Indigena* em seu 3.º n.º um estirado artigo para o fim de mostrar, que o governo de S. M. I., não se dignando approvar a proposta do candidato, altamente feita pela congregação da academia de Olinda, para substituto do mesmo curso, roubara ao pretedente um direito inauferivel, e atacára a dignidade e attribuições da congregação, abalando desta arte a segurança de todos os membros da sociedade. A quanto arrastra a paixão! Offendido o *Indigena* pela rejeição da proposta, como se a flecha de um barbaro, como elle, lhe ferisse o peito, anhela interessar todos os Pernambucanos, e mesmo o Brasil inteiro em uma questão puramente individual, dando-lhe até uma cor politica, que absolutamente não tem. Sem respeito algum ao governo do estado, ousa o habitante dos bosques em seu desvario escrever, que aquella rejeição he « filha do mesquinho espiri« to de vingança, da vilania e do despêjo »; podendo qualquer retorquir-lhe, authorisado na verdade dos factos e voz geral, que vingança vil e despejada he a do anti-nacional escriptor, pois que ao sentimento da regeiçaõ da proposta anda annexa, como um effeito á sua causa, a publicaçaõ do *Indigena*, o apparecimento do *Comêta*, o furor, em summa, que de certos dias á esta parte agita a eminentemente *patriotica* opposiçaõ desta provincia.

Ha no artigo, que tenho em vistas, proposições, que sem commentario revelão os sentimentos de *ordem* de seu autor. « A congregação da academia he o juiz do merito dos concurrentes, sua proposta he a bussola que deve dirigir o poder executivo. O governo não pode exercer inspecçaõ sobre o juiso da congregaçaõ, sendo obrigado a mandar passar ao proposto o diploma, que he *uma mera formalidade.* »

He isto em verdade (se cabe aqui uma expressaõ do vulgo) pôr o carro adiante dos bois: assim governará um Cacique, ou será administrada a desdito a associaçaõ politica, em que os Indigenas obtenhaõ influencia. Entre nós felismente dominaõ outras ideias. O chefe do poder executivo, em cujas mãos estão as chaves da organisaçaõ politica do imperio, exerce uma inspecção suprema sobre toda a sociedade, e quantos se achão revestidos de alguma porçaõ de autoridade. Bem subida he a cathegoria do parlamento, mas os seus actos sendo postos na presença do Monarcha, são por elle approvados ou regeitados. A independencia do poder judiciario he preceito da lei, e um ponto fundamental de nossa organisaçaõ politica, e entretanto o chefe da naçaõ pode tornar de nenhum effeito qualquer decisão daquelle ramo da soberania social, usando da sublime e quasi divina attribuiçaõ de agraciar. Exerce o chefe do estado inspecção sobre os mais eminentes poderes publicos: o juiso do legislador relativamente ao merito das leis, e o dos tribunaes acerca do valor das questões judiciarias, achaõ mui proficuo correctivo nas faculdades constitucionaes do governo supremo, e só então será isenta da inspecção do chefe do poder executivo a congregação da academia, servindo-lhe de bussola e de norte?! Sem abrir os estatutos, e sem consultar a constituição conhecerá o homem de mais acanhada intelligencia—se tiver bom senso, e naõ for infenso á ordem publica—, o absurdo de semelhante doutrina.

O *Indigena* não liga aos termos *propor*, *escolher*, *e nomear* as precisas ideias, pensando que o direito de propor implica idea de superioridade, e nomear ou escolher a de inferioridade, quando he inteiramente o contrario. Propôr alguem á um emprego he apresental-o ao superior como habil para esse emprego, he informar ao superior que o individuo, que se offerece á sua nomeação tem as necessarias qualidades para exercer o lugar. Nomear, escolher he em regra acto de uma autoridade superior, á quem realmente compete a concessaõ do lugar, acto que de necessidade suppõe o direito de regeitar o proposto, pois aliás a nomeaçaõ seria feita por aquelle que propuzesse, sendo uma burla, um escarneo o direito de nomeação e de escolha

Os estatutos do curso juridico dão á congregação o direito de julgar do merito dos concurrentes, e propol-os; mas a constituiçaõ assegura ao chefe do poder executivo no artigo 102 § 4 a faculdade de prover ou conferir os empregos civis e politicos, e conseguintemente tambem os de lentes substitutos dos cursos juridicos. Se, como entende o *Indigena*, a proposta da congregação he bussola, que dirige o governo, he juiso sobre o qual o poder executivo naõ exerce inspecçaõ, sendo obrigado á mandar passar o diploma *por mera formalidade*, segue-se que a nomeaçaõ e provimento dos lentes substitutos he da attribuiçaõ da congregaçaõ, e só em apparencia e irrisoriamente pertence ao chefe do poder executivo, ficando deste modo nullificada a faculdade, que a lei fundamental lhe conferira de prover os empregos, porque uma proposta obrigatoria ninguem dirá que naõ encerra a real nomeaçaõ do proposto. Não se roube á congregaçaõ o seu juiso sobre o merito dos concurrentes, e o seu direito de propôr, os estatutos lh'o concedem; mas tambem não se roube no chefe do poder executivo a nomeaçaõ e effectivo provimento das substituições do curso juridico. O *Indigena* quer dar vigor aos estatutos, riscando da constituiçaõ um artigo importante. Eu porem desejo que a lei organica das academias juridicas se concilie com a lei fundamental do estado, que ella naõ pode revogar. Sem preceder proposta da congregaçaõ naõ pode o governo nomear um lente, assim fica á respeitavel congregaçaõ a prerogativa, que tanto deseja o *Indigena* se lhe deixe salva, de conhecer do merito daquelles que deve ter em seu seio: o governo porem pode regeitar as propostas mandando proceder a novo concurso sempre que em sua alta sabedoria entender que a congregaçaõ (pois que emfim são homens os seus membros) naõ avaliou devidamente o merito dos concurrentes. Esta inspecçaõ he essencial, he da lei, e nem a administraçaõ de julho, qualificada pelo *Indigena* de eminentemente patriotica consentiria em ser despojada desta importante attribuiçaõ, como por factos de immediata applicaçaõ ao *Indigena* ia mostrando, se repentinamente as cousas naõ tomassem nova face, cahindo aquella administraçaõ.

O modo de discorrer do *Indigena* basta para convencel-o de seu erro. Elle reconhece, que quando o n. dos propostos é superior aos dos lugares tem o governo direito de escolher, porque os estatutos disem: o *Poder Executivo escolherá dentre os propostos.* Ora naõ pode o *Indigena* contestar que todas as veses que o numero dos concurrentes excede o das vagas deve a congregaçaõ graduar (pois que a hypothese de perfeita igualdade de talentos e moralidade he rara) o merito dos propostos, de sorte que supposto sejaõ muitos os concurrentes, que a congregaçaõ offerece ao governo, naõ he o seu juiso igualmente favoravel á todos, antes uns saõ pela mesma corporaçaõ apresentados com preferencia á outros. Entretanto o governo, que tem o direito de escolher em tal caso, direito reconhecido pelo anti-social patriota, pode mandar passar o titulo á aquelle, ou aquelles que naõ foraõ considerados na proposta como os primeiros em merito. E o que he isto senão uma inspecçaõ sobre o juiso da congregaçaõ? Se a proposta da congregaçaõ he a bussola do governo, e o obriga, he visto que ainda na supposiçaõ de ser o numero dos pretendentes superior ao das vagas naõ poderia o governo (pois que á naõ ser assim exerceria inspecçaõ sobre o juiso da congregaçaõ) escolher dentre os propostos, mas seria dever sêo cingir-se á graduaçaõ estabelecida na proposta pela congregaçaõ.

Suppondo agora que o numero dos candidatos he igual ao dos lugares vagos, que por exemplo, ha uma só vaga, e a congregaçaõ propõe um só pretendente, quem negará ao governo o direito de naõ approvar a proposta, caso entenda que o individuo naõ he apto para o magisterio? Ninguem por certo, que reflicta, e decida sem paixaõ. A doutrina contraria só adoptada pelo *Indigena* torna do chefe do poder executivo um automato, fal-o perder de facto a prerogativa de conferir e prover os empregos, que lhe dá a lei fundamental do estado, e assim a congregaçaõ, quantas veses quisesse proteger exclusivamente um pretendente, ou ter o gosto de ordenar ao governo supremo, que passasse um diploma de *mera formalidade*, recorreria ao seguro expediente de apresentar um só candidato, ou tantos propostos quantos fossem os lugares de lentes substitutos, que se achassem vagos.

Os estatutos naõ apoiaõ, nem podiaõ apoiar a pretençaõ do *Indigena.* Se concedem á congregaçaõ o direito de julgar do merito e de propor, lá está a lei fundamental do estado, pela qual tanto pugna o *Indigena* e seus correligionarios, (supposto que só em apparencia), concedendo ao chefe do poder executivo o direito de prover os lentes substitutos do curso juridico. Confesse o *Indigena*, se he capaz deste sacrificio, que aventurou uma ideia naõ só absurda mas subversiva, pondo o chefe do poder executivo, em materia de tamanho interesse para o publico, ás ordens e ao serviço de uma congregaçaõ para lhe passar diplomas, e intervir na nomeaçaõ dos substitutos só por *mera formalidade.* D'esta arte o governo de S. M. I. pouco mais he que secretario da academia!! Dou á cada um o que he seu. Deixo salvos á congregaçaõ os seus direitos, mas naõ posso admittir que perca o poder executivo uma só de suas prerogativas. E commigo pensarão os homens de bom senso e amigos da ordem.

* *

Á sociedade dos melhoramentos industriaes de Pernambuco foi enviado o seguinte discurso que, por occasiaõ de ser lançada a moer assucar uma maquina de vapor d'alta pressão, em 8 de janeiro p. p., no engenho Trapiche, da freguesia de Serinhãem, recitou o Sr. Bernardino Freire de Figueiredo Abreu e Castro:

No Edem de Pernambuco, entre os amenos rios—Serinhãem e Formoso—, no meio de grupos de verdejantes collinas e do immenso pelago, se estende um encantador vale, em cuja planicie está situado o engenho, vulgo Trapiche. Ah! como o meu coraçaõ aqui se dilata á maneira da flor que desabrocha, com os raios da rociante manhãa!! Que profusaõ d'aspectos, de matysadas e lindas cores atrahe os meus sofregos olhos! Que vergeis frondosos, que aurifióreos arbustos! Que copadas e magestosas arvores me enlevaõ todo! Que louros canaviaes, de que abundante corre o doce nectar, me enchem de expansão e alegria! Que lêdos gados, pastando verdes relvas enriquecem os campos! Lá observo entre elles o intrepido ginete, que estremece, arde, espuma, e a terra pulsa, desejando, que o impavido cavalleiro seu dorso opprima! Lá o cornigero touro, que nos ajuda a romper da terra o seio, para extrahir della os solidos thesouros! Lá innumeras aves de rica e variada plumagem, que com seu dulcissimo trinar e melodiosos gorgeios animaõ os bosques, a alma enternecem! Arvoredos, casaes, collinas, praias, fontes, rios, prados, vargos, plantios e remansos, tudo o meu espirito accomette e arrebata, a ponto que de extasiado exclamo: « Aqui por certo a naturesa debuxou pomposa um singularismo quadro, sempre de mil flores abrilhantado de eterna primavera esmalte e viço, onde Ceres e Pomona prodigas derramaõ nectareos fructos; onde do creador a maõ fecunda liberalmente exparziu toda a riqueza que da terra contem a immensa mole! » Mas seria bastante que o céo favorecesse esse abençoado solo com taõ copiosos dons, para que nelle se encontrasse o forte, o brando, o assombroso, o util, o aprasivel? Ah! naõ: a industria do homem foi indispensavel.

Transporto-me por um momento ao meio de uma floresta, ainda intacta á maõ do mortal civilisado. Ahi observo bellos arbustos, de cujas flores exala suave fragancia, e dos ramos pendente está o silvestre pomo: gigantescas arvores que com suas extremidades tocar parecem as elevadas nuvens: cristalinos regatos, que escoando por entre raises e folhagens se reunem e formaõ prateadas ribeiras, cujas margens cobrem verdes tapetes: innumero povo alado, que com seus cantos os valles retumba: bestas feroses, reptiz e até o nú selvagem, que com o teso arco procura, persegue, e mata a caça para nutrir-se. Observo tudo isto, e digo commigo: « Que thesouros a naturesa aqui encerra! mas eu não quero possuil-os! Ah! quanto ella é rica e admiravel, porem é melancolica, é medonha! Medito mais um pouco, e logo tal mêdo de mim se apossa, que fujo espavorido por entre aquelles umbraes, que tanto horror causam, que só o vôo do mais pequeno passaro se me figura o motor da minha cabal ruina: basta que o brando zefiro as folhas toque, para suores frios me cubrirem: a esperança unicamente de voltar aos logares que habitão homens cultos, me dá vigor para sair d'esta medonha escuridão, onde a naturesa é portentosa, mas carecedora dos encantos da sociabilidade e da arte.

Comparo agora toda essa grandesa com o estado a que se acha levado este delicioso logar. Entro neste extenso recinto, e se ao largo lanço meus attentos olhos, não faltam arbustos, matas, regatos, ribeiros, rios, verdes prados, louros canaviaes, bellos e saborosos pomos, uteis e mansos armentos, lindas e differentes aves: e se me limito mais, lá observo o logar santo, onde o homem vae render graças ao Omnipotente pelos beneficios recebidos; onde vae encontrar conforto na sua mesma adversidade: ali vejo uma soberba arcada, pela qual entram e saem de suas habitações os operarios que a terra roteiam, cultivam e fertilisam: acolá varias casas, em que se preparão as novas sementes: em outra parte differentes officinas, nas quaes se laborão materiaes, utensilios e instrumentos agricolas, que nos coadjuvaõ na cultura da terra, a qual depois de encher os amplos celeiros ao provido agricultor com os seus productos, lhe dá por meio d'elles nos mercados o equivalente do necessario, do util, do agradavel: aqui mesmo junto de mim, e no meio d'esta espaçosa casa vejo e comtemplo uma superior maquina, que tanto é bella, quanto mais ainda utilissima. Vós ides ver que uma bruta força motriz produz o trabalho de innumeraveis braços; olhâe para o metal que a compõe, concebei-o em massa, e conhecereis que só pesava, mas que dando-lhe a mão do homem essa forma que vêdes; ficou não só elegante, mas taõ util, que vae produzir um effeito igual á força de seis cavallos. Comparae o seu estado de ha um anno com o de hoje: então desgraçados animaes rodeavão sem cessar: tinhão elles sensibilidade, soffrião; mas forcoso era que o homem se tornasse barbaro, tangendo-os até perderem a vida; e ainda assim seu trabalho era imperfeito e irregular: mas agora o vereis supprido com mais humanidade e menos dispendio; com mais lucro e com o emprego de menos braços. Forcosas brutas são os agentes do movimento; tanto póde a arte do homem civilisado.

Se eu me mettesse a explicar-vos de quam grande utilidade é o uso das maquinas em a vossa pouca povoada terra; seria tachado, e com rasão, de indiscreto: pois como judiciosamente aconselhal-as a quem tanto reconhece o seu beneficio, que á custa dos maiores sacrificios, até suspendendo por algum tempo a moagem da sua çafra, a todos vence para não demorar o emprego d'ellas? Como elogial-as na presença de taõ conspicuos e instruidos senhores, que, como me consta envidão todos os esforços, para melhorarem a cultura de seus predios? Como me atreveria a tal, se por experiencia acabo de ver, ainda que em globo, por todos esses engenhos, por onde tenho passado, um principio d'agricultura instruida, e não essa rançosa e useira rotina, que sem sondar a conveniencia ou desconveniencia d'applicação dos meios; sem attender a que a observação diariamente conduz ao melhoramento das descubertas humanas, continua sem alteração nos primeiros ensaios, que derão sim uma resultado, mas imperfeito, e que forçoso era corrigir e augmentar com a pratica.

Se a minha eloquencia fosse a de um Demosthenes ou a de um Cicero, ainda assim duvidaria se seria sufficiente para tecer um digno elogio ao genio emprehendedor do Sr. Coronel Menezes. A nada se poupa este illustre agrónomo para levar a melhor pé a cultura de seus ricos e inapreciaveis predios: instrumentos agricolas dos de melhor methodo: regimen excellente nos artistas; politico para com os empregados, que se elogios merecem por sua actividade, são em parte devidos ao bom tratamento e direcção de seu honrado patrão: optimo e humanissimo para com os escravos operarios: economia rural e domestica de fino tacto: assiduo amor ao trabalho: tudo á prima vista se descobre neste genio creador e raro, que ja atrae sobre si as benevolas attencões de seus considadãos, e que nunca morrerá, pois sempre se conservará viva a memoria do Sr. Gaspar de Menezes, será sempre abençoado na sua prole, cuja educação e capacidade faz conceber as mais lisongeiras esperanças.

O Senhor que tudo póde codjuve o homem grande; corôe com a fortuna os seus incessantes disvellos; elle lhe facult meios de levar ao cabo seus gigantescos projectos, e uma vida dilatada com saude prospera. Ouça o ser infinito meus fracos rogos, que não cessarei d'assim lh'o supplicar.

Folgamos muito ter occasião de dar publicidade a este brilhante discurso do Sr. Freire, não só pelo seu merito intrinseco, como por que he uma homenagem prestada á sociedade a quem elle o dirige, e a maneira mais congruente d'animar os nobres esforços do Sr. Gaspar de Menezes, um dos nossos lavradores mais instruidos e mais perseverantes em seus ensaios.

A sociedade dos Melhoramentos Industriaes de Pernambuco não registrará com indifferença em seus Anaes o dia, em que uma tão util maquina começou a trabalhar na provincia.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 7........... 2:089$886

Descarregão hoje 8.

Brigue — *Rolla* — o resto.
Brigue — *Carolina* — o resto.
Patacho — *Laurentina* — pedras.

Movimento do Porto.

Navios entrado no dia 4.

Camamù; 15 dias; hiate brazileiro *Bom Jezus dos Navegantes*, de 41 toneladas, capitão Joaquim Francisco da Costa, equipagem 6, carga farinha de mandioca: ao capitão.

Maceió; 48 horas, hiate brazileiro *S. José Flor do Mar*, de 38 toneladas, capitão Joaquim Guilherme, equipagem 6, carga varios generos: ao capitão.

Navio entrado no dia 5.

Rio de Janeiro; 18 dias, brigue inglez *Hero*, de 173 toneladas, capitão J. Sedgely, equipagem 10, carga lastro: a Mc. Celmont & Companhia.

Navios sahidos no mesmo dia.

Portos do Sul; vapor brazileiro *Imperador*, commandante José Maria Falcão.

MELHOR EXEMPL

Philadelphia ; brigue escuna americano *Cumberland* , capitão Roberto Adams , carga assucar.

Editaes.

—O Illm. Sr. inspector da thesouraria das rendas provinciaes manda fazer publico que em virtude da lei perante a mesma thesouraria se hão de arrematar por tempo de 3 annos a contar do 1 º de julho do presente , em hasta publica a quem por menos fizer , nos dias 19, 20, e 22 de janeiro proximo vindouro pelas 11 horas da manhãa , as illuminacões da cidade de Olinda , e da povoacão dos Aflogados , avaliado o fornecimento diario de cada um dos lampiões da de Olinda em 144 rs. , e da dos Aflogados em 195 rs.

As pessoas que se proposerem a estas arrematacões compareção na sa'la das sessões da mesma thesouroria nos dias acima indicados munidas de fiadores idoneos , e competentemente habilitadas. Secretaria das rendas provinciaes de Pernambuco 10 de maio de 1843.

O secretario
Luiz da Costa Portocarreiro.

—No dia 9 do corrente mez , se ha de concluir perante a thesouraria de fazenda desta provincia a arrematacão das rendas das propriedades nacionaes , annunciadas nos anteriores editaes de 2 e 22 de maio proximo findo ; a excepcão das rendas do quartel denominado de S. João , e da casa terrea n 19 , na rua de Santa Rita, por ja terem sido arrematadas. Secretaria da thesouraria da fazenda de Pernambuco 3 de junho de 1843.—Joaquim Francisco Bastos , official maior.

A camara municipal da cidade d'Olinda , e seo termo em virtude da lei , &c.

Faz saber , que havendo de proceder-se a eleição dos novos deputados provinciaes desta provincia, tem S. Ex. o Sr Presidente da provincia designado o dia vinte e sette de agosto proximo futuro para a reunião do collegio eleitoral desta cidade , segundo o officio do mesmo Exm. Sr. , que foi dirigido a esta camara em data de vinte e tres de maio findo. E para que chegue a noticia de todos os senhores eleitores deste municipio mandamos fazer o presente que será publicado nos lugares do costume e pela imprensa. Cidade d'Olinda 1.º de junho de 1843.—*José Joaquim de Alme da Guedes*, presidente.—*João Paulo Ferreira* , secretario.

Declarações.

= A administração dos estabelecimentos de caridade manda fazer publico , que a segunda praca das rendas das casas já annunciadas , he no dia 9 do corrente pelas 4 horas da tarde, na salla de suas sessões.

Salla das sessões da administração dos estabelecimentos de caridade 2 de junho de 1843.— O escripturario , *F. A. Cavalcante Cousseiro*

—O brigue *Albano* , recebe a mala para o Rio de Janeiro hoje (8) às 10 horas do dia.

—O patacho Maria Luiza, recebe a mala para o Maranhão no dia 9, as 10 horas do dia.

— Pela administracão da meza do consulado se faz saber, que no dia 12 do corrente mez se ha de arrematar à porta da mesma administracão uma caixa de assucar mascavado, apreendida pelos respectivos empregados do trapiche da Alfandega Velha por inexactidão da tara ; sendo a arrematação livre de despezas ao arrematante. Meza do consulado de Pernambuco 7 de junho de 1843. — O administrador interino ,

Antonio de Souza Reis.

=D'ordem do Illm. Sr inspector do arsenal de marinha se faz publico , que no dia 20 do corrente mez , pelas 11 horas da manhãa , se porá em arrematacão os fornecimentos dos seguintes generos , para o mesmo arsenal , e embarcacões da armada , pelo tempo que se convencionar : arroz , toucinho , vinagre , bacalhão , farinha, feijão , aguardente , assucar , café moido , azeite doce e de coco para o farol , carne verde , pão , e bolaxa. As pessoas a quem possa convir qualquer destes fornecimentos , que deverá ser feito com o genero da melhor qualidade, são convidados pelo Illm. Sr. inspector a aprezentarem nesta secretaria as suas propostas em carta feixa la até o referido dia.—Secretaria da inspeccão do arsenal de marinha de Pernambuco 7 de junho de 1843.

Alexandre Rodrigues dos Anjos ,
Secretario.

=D'ordem do Illm. Sr. inspector do arsenal de marinha , se faz publico , que no dia 14 do prezente mez , pelas 11 horas da manhãa , se venderá em hasta publica com as formalidades do estillo , na porta do almuxarifado do mesmo arsenal, uma porcão de bolaxa arruinada, propria para alimento de animaes. Secretaria da inspeccão do arsenal de marinha de Pernambuco 7 de junho de 1743.— Alexandre Rodrigues dos Anjos , secretario.

—O escrivão , e administrador da meza de diversas rendas provinciaes desta cidade, pelo presente faz publico, para que chegue a noticia a todos os Srs. proprietarios dos tres bairros desta cidade, e povoacão dos Afogados, que no primeiro do corrente mez de junho teve principio a cobranca à boca do cofre d respectiva decima urbana do segundo semestre do corrente anno financeiro, e findos os trinta dias marcados por lei , se procederá á cobrança executiva contra todos os devedores. Recife 7 de junho de 1843. — *Luiz Francisco de Mello Cavalcanti.*

GABINETE LITERARIO.

—A direccão do gabinete litterario convida aos senhores socios para se reunirem hoje 8 do corrente as 4 horas da tarde na sala do mesmo gabinete , rua do Livramento n. 27 , 1. º andar , a fim de que lhes seja presente o estado actual do gabinete , e tomem as medidas, que julgarem mais convenientes , e acertadas.

Loteria do theatro.

—O thesoureiro desta loteria faz certo ao publico , que as rodas da 2.ª parte da 13.ª loteria terão seu impreterivel andamento no dia 20 do corrente junho , fiquem ou não bilhetes por vender , os quaes achão-se á venda nos lugares do costume, e na nova loja de cambio no bairro do Recife n. 38.

Avisos maritimos.

—Para Lisboa immediatamente por ter quasi o seu carregamento prompto , o muito veleiro e acreditado brigue portuguez *Feliz Destino*, de que he capitão José Francisco Lessa, para carga ou passageiros trata-se com o consignatario Francisco Severiano Rabello, ou com o capitão na praça do Commercio , ou a bordo.

— Para o Rio de Janeiro, segue viagem com toda a brevidade o bergantim *Restaurador*, capitão José Francisco dos Santos ; quem quizer carregar objectos miudos, ou escravos , dirija-se ao mesmo capitão , ou ao seu consignatario Manoel Joaquim Ramos e Silva.

—O brigue *Albano* sahirá na presente semana para o Rio Grande do Sul pelo Rio de Janeiro , só pode receber alguns escravos a frete para o que tem bons commodos ; quem alguns quizer embarcar pode entender-se com Amorim & Irmãos , na rua da Cadeia n. 45.

=Para Lisboa impreterivelmente no dia 11 do corrente o brigue *Conceição Flor de Lisboa*, o mais bem construido e veleiro barco desta carreira , recebe unicamente passageiros para o que tem excellentes commodos, e tracta-se com o capitão na praça do Commercio, ou com Thomaz d'Aquino Fonceca , na rua Nova n. 41.

—Para Lisboa o brigue portuguez *Jozefina* , ha de sahir impreterivelmente nas proximas aguas , ainda recebe alguma carga a frete, e passageiros , para o que tem excellentes commodidades; os pretendentes queirão dirigir-se ao capitão Paulo Antonio da Rocha , ou a Mendes & Oliveira , na rua do Vigario n. 21.

—Para Lisboa com a maior brevidade possivel sahirá o patacho portuguez *Novo Congresso*, capitão Manoel José Ratto ; quem no mesmo quizer carregar , ou ir de passagem para o que tem muito bons commodos póde dirigir-se ao mesmo capitão, ou a casa de Mendes & Oliveira , na rua do Vigario n. 21.

—Para Maceió a lancha *S. José Flor do Mar*, quem na mesma quizer carregar, ou ir de passagem dirija-se ao beco da Lingoeta venda de Joaquim José Rebello , ou a bordo da mesma , que se acha fundiada defronte do trapiche do Algodão.

—Para o Maranhão sahirá em poucos dias o brigue escuna *Carolina* , por ter a maior parte de seu carregamento prompto ; quem no mesmo quizer carregar , ou ir de passagem, para o que tem excellentes commodos, e o melhor tratamento, dirija-se a Manoel Duarte Rodrigues na rua do Trapiche n. 26.

=Para o Rio pe Janeiro segue viagem a barca Firmeza : para o resto da carga recebe passageiros , e escravos a frete , dirija-se s Gaudino Agostinho de Barros na pracinha do Corpo Santo n. 66.

— Para Buenos Ayres segue viagem o brigue Convencão , para o resto da carga , e passageiros , dirija-se a Gaudino Agostinho de Barros na praça do Corpo Santo n. 66.

Leilão.

— O corrector Oliveira fará leilão por conta de quem pertencer , sexta feira 9 do corrente as 10 horas em ponto , no armazem que foi do Sr. Stewart , de grande porção de fazendas as mais proprias d'este mercado, consistindo principalmente em brins d'Alemanha , algodões , sannas , atoalhados , chitas , brins intrançados e lizos , bretanhas , madapolões , lenços , platilhas , metins , cambraias , gangas, pannos de varias qualidades, princezas , duraques, lilas , franklins , lapim, chapéos de Castor , e de seda , e muitas outras que serão vendidas por todo o preco.

— L. G. Ferreira & C.ª , farão leilão por conta e risco de quem pertencer , e por intervencão do corretor Oliveira , de uma porção de vellas de espermacete avariadas , salvadas do cuter *Vivo* : hoje 8 do corrente as 10 horas da manhãa , no seo armazem , rua da Cadeia.

Avisos diversos.

O ARTILHEIRO N.º 50.

SAHIO hoje , à luz , e vende-se no lugar do costume. Contem o seguinte :

Communicado sobre os chefes da opposição.

Carta do Careca ao Calvo.

A viola de Loreno , ou trabalhos da vida humana.

A eleicão de dous Bispos : &c.

—Precisa-se alugar a metade de uma casa , que seja nas ruas seguintes: do patio do Terço, Peixoto , e Imperial até á do Palacete ; quem tiver annuncie.

=Joseph Redgivay , retira-se para Inglaterra.

= Uma pessoa que tem todos os conhecimentos necessarios para ensinar latim , francez , Geometria , e primeiras letras , se propõe a ir para algum engenho ou sertão , que não seja muito distante desta praça ; para o indicado fim : quem pretender annuncie.

= Arrenda-se annualmente um grande sitio na estrada do Monteiro , com uma boa casa de vivenda , 3 sallas , 8 quartos , estribaria, coxeira , cacimba de agoa de beber , um tanque , tem bastantes larangeiras , jaqueiras , limoeiros , bastantes pés de café , cajueiros , uma baixa de capim ja plantada , e algumas verduras : a casa é he depedra e tal, toda encaixilada ; e tambem vende-se : annuncie ou vá a rua Nova n. 26 , terceiro andar.

=Joaquim Alves da Cunha , retira-se para o Rio de Janeiro.

Loteria de N. S. do Livramento.

As rodas desta loteria andão infalivelmente no dia 16 do corrente , fiquem ou não bilhetes , e o resto acha-se a venda nos lugares do costume.

—Aluga-se um segundo andar na rua das Aguas-verdes ; quem o pretender dirija-se a rua do Livramento botica n. 22

— Aluga-se uma canoa aberta que carrega 1200 tijolos : na rua do Caldereiro n. 56.

= M. J. Mauson sirurgião dentista inglez , morador na rua Nova n. 14 , no primeiro andar , respeitosamente informa seos amigos patronatos e ao publico que tendo-lhe chegado proximamente de Inglaterra um superior surtimento de dentes mineraes incorruptiveis que são garantidos pela sua qualidade de cora , e mesmo imperceptiveis a divizar.

Bem como dentes cheios ou chumbados cem ouro , para serem conservados de futura purificação e outros feitos com prata ou composição da mesma forma , limpa-se e remove-se todo o tastaro , isto he a pedra que por tempo se accumula nos mesmos e os torna mui pernicio os ao seo estado natural.—Estrai-se dentes com maior actividade , gentileza e modificação de dor ajuntando estes e todas as outras operações da sua arte os assevera que serão executados com aptidão e suavidade.

—O abaixo assignado faz publico pelo presente , que deixou de ser procurador do patrimonio dos orfãos, achando-se de contas justas com a administração dos mesmos orfãos como consta do documento junto.

Joaquim Galdino Alves da Silva.

— O Sr. Joaquim Galdino Alves da Silva , procurador das cobranças do patrimonio dos orfãos , apresentou as suas contas em o primeiro do corrente mez , e nada deve a administração : e para constar lhe passei o presente. Recife 5 de junho de 1843.—João Francisco de Chaby , thesoureiro do dito patrimonio.

— D. Getrudes de Jesus Maria, da cidade do Porto , faz publico por este periodico, que falleceo seo marido Manoel Fereira Rodrigues na mesma cidade do Porto e que se está procedendo a inventario no competente juizo de direito para partilhar e herança por seus filhos entre os quaes ha ou hove um Manoel Rodrigues de Araujo em Pernambuco que nunca escreveo á annunciante sua mãi , pelo que o julga fallecido e se o não he deve constituir seu procurador que o represente com pena de ser considerado morto e se proceder na partilha em conformidade das leis , &c.

— Furtou-se de um sitio no lugar do Barbalho , dous quartãos , sendo um castanho com os dous pés calçados , e outro alazão vermelho, com a frente aberta , ambos são ferrados ; as pessoas que souberem delles e querendo descobrir onde existem , se guardará segredo , e se recompensará o trabalho : no atterro da Boa-vista loja de Salles & Chaves n. 26.

— Perdeu-se no dia 3 do corrente mez uma chave com uma corrente grossa de prata , da rua da Matriz da Boa-vista até a rua do Hospicio ; quem a achou querendo restitui-la a seo dono dirija-se a rua da Matriz da Boa-vista no primeiro andar do sobrado n. 26 , que será bem recompensado.

— Aluga-se um sobrado novo de um andar e sotão , com muitos bons commodos, proprio para uma familia ; assim como tambem se aluga um armazem bastante grande junto ao mesmo sobrado proprio para qualquer officina , e no mesmo se vende caibros : na rua Augusta ns. 9 e 11 , quem precisar dirija-se a rua do Rangel venda da esquina que volta para o trem, n. 11.

= José Joaquim de Novais , participa a todos os seus freguezes e a todos os senhores que a sua casa se quiserem dirigir , que mudou o seo estabelecimento de alfaiate para a casa de um andar do Sr. Magalhães Bastos , defronte do mesmo senhor ; assim como continua a ter obras feitas para vender.

— O abaixo assignado avisa ao respeitavel publico , que não contratem negocio algum com seo genro Joaquim Galdino Alves da Silva , sobre a parte que elle tem no sobrado da rua do Aragão n. 14 , que lhe tocou em heranca por morte da mulher do abaixo assignado sem que primeiro se entendão com o abaixo assignado , visto já ter o dito seo genro recebido parte de dita heranca. - João Francisco Regis Coelho.

— Aluga-se uma preta de todo o serviço interno e externo de uma casa; quem a pretender qrocure na estrada que vai para a Solidade e para o Manguinho no sitio casa n. 5.

— Na rua d'Ortas caza n.º 36, ha uma mulher com muito e bom leite, sem criança, que se offerece para ama; cuja conducta se afianca.

=Francisco José de Queiroz, pretende vender a parte , que lhe tocou em partilha no inventario dos bens do fallecido padre Ignacio José de Queiroz , feito no juizo de orfãos desta cidade , escrivão Pereira , na casa terrea n. 84, na rua da Gloria , na qual tambem tem partes eu outros herdeiros ; quem quizer comprar e ajustar-se, procure o annunciante no atterro da Boa-vista junto a padaria franceza , loja n. 48.

— Da-se dinheiro a premio em pequenas e grandes porcões , com penhores de ouro ou prata ; na rua da Praia armazem n. 35.

= José Francisco Ribeiro d'Souza não se responsabiliza por qualquer debito , em seo nome contrahido , e só levará em conta aquelles , que forem pessoalmente effectuados pelo seo caixeiro Henrique Maria Pereira de Magalhães.

— Da-se quatrocentos mil reis a juros de dous por cento com boas firmas ; quem precizar annuncie a sua morada.

- Roga-se à pessoa que por engano levou do camarote do Sr. Director da Sociedade Philo-Dramatica (outr'ora Natalense) um chapeo de sol de seda novo ; haja de o entregar na rua do Crespo loja n. 2 , de J. da S. Castro.

= Aluga-se um grande armazem todo ladrilhado de lagedo , outro mais pequeno em casa terrea, qualquer delles muito proprio para armazem de assucar , ou outro qualquer estabelecimento por ter muito bom embarque , a qualquer hora ; na rua da Praia de Santa Rita n. 37.

- A pessoa que tiver achado um anel de ouro, rodeado em volta de diamentes pequeninos , que se perdeo na rua do Cabugá ; póde vir entregal-o na pracinha do Livramento loja n. 44 , que se lhe dará de gratificação o valor do dito anel.

= Augusto Carlos Martins da Cunha, comprou por ordem do Sr. João Pedro de Assumpcão , do Ceará , o bilhete n º878 da 2.ª parte da 13.ª loteria do theatro publico desta Cidade.

— Hoje he a ultima praça para o arrendamento das casas numeros 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, e 11 , do fallecido Antonio Joaquim Pereira , às 4 horas da tarde , e a porta do Sr. Dr. juiz de orphãos Francisco João Carneiro da Cunha. - O escrivão , *Vasconcellos.*

- Terca feira 6 do corrente perdeo-se no patio do Hospital, de uma casa para outra, um trancelim enfiado com uma imagem da Conceição , tudo de ouro ; a pessoa que o achou querendo querendo entregal-o, dirija-se ao mesmo patio n. 47, ou na travessa dos Quarteis n. 26 , que será suficientemente recompençado.

- O bacharel João Antonio de Souza Beltrão Araujo Pereira , juiz municipal interino da segunda vara do termo d'esta Cidade , faz saber aos Srs. jurados sorteados para servirem na proxima sessão ordinaria , e aos mais interessados n'ella , que por ordem do Sr. Dr. juiz de direito interino , que ha de presedir a mesma sessão , foi a dita sessão transferida para o dia 19 do andante mez.

AR ENCONTRADO

= O abaixo assignado faz publico pelo prezente anuncio que ninguem contracte negocio de hypotheca, venda, ou outro qualquer que seja, com Florencia Margarida dos Prazeres, viuva do falescido seo marido André Alves do Rego, em bens de seo cazal, nem com outra qualquer pessoa que seja, assim como com certo Sr. que de prezente tem querido vender a casa n. 62 da rua da Praia, pertencente ao dito casal, que nada deve a esse Sr.; ninguem pois a vista do prezente poderá de boa fé contractar negocio de qualidade alguma a tal respeito, sem se comprometer ao perdimento do seo valor, e sem encorrer no crime de uma tranzacção doloroza em prejuizo de terceiro. — *Francisco José Dias da Costa.*

= Verissimo Francisco do Nascimento, retira-se para fora do Imperio.

= Offerece-se um moço Portuguez de 16 annos, para caixeiro de rua, ou outra qualquer arrumação, excepto venda, nesta praca ou fora della, o qual sabe ler, e escrever, sofrivelmente; quem o precisar annuncie.

– Muito se tem fallado do sistema Homeopathico, do sistema de Broussais, e de outros muitos mil differentes; pouco portanto se tem dito do mais essencial, os evacumantes, que ninguem pode negar serem nos climas calidos absolutamente necessarios, e sobretudo quando existe a difficuldade de fazer observar aos ou dotes a diéta necessaria e rigoroza, que pede a Homeopathica e pratica regular, &c. Somos geralmente acostumados a comer muito mais do que he necessario para o nosso sustento; o resultado he flatos, indigestões, e inflamaações nos figados, &c. Para remover e impediestes incommodos, nada he mais prompto, que um purgante saudavel, que não constipa os intestinos, e que augmenta as differentes seccreções.

O publico achará nas Pilulas vegetaes do Dr. Brandreth e na Medicina Popular Americana, estas propriedades, que produzem seu effeito, sem dores e incommodo algum, não he nessario dieta alguma, e pode-se tractar dos seus negocios no mesmo dia em que se tomar.

Aqui vende-se somente em casa do unico agente João Keller, rua da Cruz do Recife n. 18, e para maior commodidade dos compradores, na rua da Cadeia do Recife, em casa de João Cardozo Ayres, na rua Nova na de Guerra Silva & C.ª, e atterro da Boa-vista, na de Salles & Chaves.

— Furtarão no dia 5 do corrente um taxo de cobre; a quem for offerecido, queira por obsequio toma-lo e entregar nas 5 pontas, n. 11, que será recompensado.

= José Gonçalves Curado retira-se para Portugal.

— Ainda se acha por negociar o sitio entre as duas pontes da Magdalena, com casa de taipa nova n. 12; quem o pretender dirija-se ao pateo do Hospital do Paraiso, sobrado n. 8; assim commo continua-se a dar dinheiro a premio em pequenas quantias sobre penhores de ouro.

— Na padaria confronte ao viveiro do Muniz, n. 43, precisa-se de um bom forneiro, e que entenda de massas, assim como de cortar que tendo estas qualidades não se olha a preço

— Na rua Nova n. 31 existe uma carta vinda do Porto, para José Joaquim Gonçalves Cascão.

— Do atterro da Boa-vista, n. 78, fugio na tarde de segunda feira um papagaio contrafeito, com algumas pennas faltas nas azas, levando no pé esquerdo um pedaço de corrente, vio-se voar em direitura dos quintaes da rua do Hospicio, lado da rua do Camarão, e beco da Martins; quem o tiver pegado leve-o a casa à cima, que será recompensado.

— Hoja vai a praca por ser a ultima, por venda a casa de sobrado de um andar e sotão, na rua das Cruzes, avaliada em 3:000$000 rs. a porta do Juiz de orfãos.

— Um rapaz portuguez de 13 annos, pretende-se arrumar de caixeiro em qualquer arrumação; na rua do Livramento, n. 3.

— Constando agora com toda a certeza, que o Barão de Itapucurú-merim mandara por terra para fora da Provincia a escrvatura das fazendas do seu casal em prejuizo da annunciante abaixo assignada, que he meeira do mesmo casal, porque supposto estejão divorciados, ainda os bens estão por dividir, e não podendo repentinamente dar outras providencias, declara que irá haver de qualquer pessoa, que comprar os ditos escravos, o que lhe pertencer; e por isso avisa que ninguem faca contractos com o dito seu marido sobre compra, e venda dos mesmos escravos. Maranhão 24 de Maio de 1843. = Baroneza de Itapucurú-merim, *D. Marianna Carneiro.*

— Tendo Lourenço Rodrigues Luna comprado a Manoel Carneiro de Freitas as terras constantes da sismaria, que foi dada ao ja finado Manoel Clemente Ferreira, e achando a José Ignacio do Templo introdusido em uma parte dessa sismaria do lado da matta de S. Antão até as margens do riacho denominado Pacas, intentou contra o mesmo Templo libello de reivendicação, e teve sentença a favor, que passou em julgado; e porque o abaixo assignado comprou ao referido Luna as terras, em que este ja tinha levantado engenho de fazer assucar, e tem de tomar posse das reivendicalas, e no entretanto consta-lhe, que aquelle Templo, não obstante estar vencido, procura comprador, por isto declara que nenhuma pessoa contrate sobre as mencionadas terras com o sobredito José Ignacio do Templo, por não lhe pertencer. = *Tiburtino Pinto de Almeida.*

— Aluga-se uma preta escrava, com bom leite para criar; quem a precisar, dirija-se a rua da Senzala velha, no terceiro andar do sobrado contiguo a destilação.

= Os abaixo assignados administradores da casa fallida de Manoel Pereira Guimarães & Companhia, convidão aos credores do dito fallido a comparecerem na casa da administração no dia 10 do corrente pelas 11 horas da manhã, na rua da Cruz n. 8, para tratarem do que convem aos mesmos credores. = João Leite Pita Ortigueira, e José Antonio Pinto.

= A pessoa, que por engano tirou uma carta do correio vinda dos portos do sul, com o nome de Joaquim Monteiro da Cruz, haja de fazer o favor de a levar na rua do Cabugá, loja de miudezas, n. 4.

— Francisco José de Queiroz pertende vender a parte que lhe tocou em partilha no inventario dos bens do fallecido Padre José de Queiroz, feito no Juizo de Orfãos desta Cidade, escrivão Pereira, na casa terrea da rua da Gloria, n. 84, na qual casa tambem tem parte os outros herdeiros; quem quizer comprar, dirija-se ao annunciante no atterro da Boa vista, loja de miudezas n. 48.

— Manoel Duarte Rodrigues morador na rua do Trapiche n. 26, deseja fallar ao Snr Herculano de Araujo Salles para lhe entregar uma carta, e tratar de negocio de interesse.

= Eduardo Antonio Pereira, subdito Brasileiro, retira-se para Lisboa.

— Aluga-se uma canoa, que pega em 1300 tijolos de alvenaria; na rua do Queimado n. 57.

— Aluga-se uma escrava para o serviço de uma casa de pequena famalia, e isto por poucos mezes; na rua Direita, n. 131.

= Joaquim Luiz Fernandes, Portuguez, retira-se para a cidade do Porto.

Compras.

= Compra-se uma salva de prata sem feitio: na rua da Matriz da Boa-vista, n. 26, primeiro andar.

= Compra-se um moleque de naçaõ, de 18 annos, que seja fiel, e tenha bonita figura para criado; na rua Direita, n. 120, primeiro andar, das 6 as 8 horas da manhã, e de uma as 4 da tarde.

— Comprão-se alguns molhos de ripas, que sejão bem grossas e compridas; na rua da Cadeia do Recife, n. 25.

— Compra-se uma negrinha de 12 a 14 annos, ou um moleque da mesma idade; em Fora de Portas, n. 82, ou annuncie.

— Compra-se um moinho de pedra que seja proprio para moer milho, com sua competente armacão ou sem ella; na rua das Cruzes venda de João Jacintho Moreira.

— Comprão-se apolices da contadoria vencendo juro; na rua do Livramento, n. 3.

— Compra-se uma preta perfeita cozinheira tanto de fugão como de forno, engomme e entenda de costura; na rua da Cadeia velha, n. 29, loja de chapeos.

Vendas

= Vendem-se lingoas seccas do Rio Grande, mui frescaes, e buxo de peixe para colla de marcineiro; na rua da Praia, armazem n. 4.

= Vendem se um escravo de nacão, bom canoeiro; uma negrinha de nação, de 18 annos, engomma, cose, e refina assucar; e outra dita cozinheira; na rua Direita, n. 3, primeiro andar.

= No deposito de assucar refinado, estabelecido junto ao arco de S. Antonio, em frente do caes do Collegio, ha para vender assucar refinado, segundo o novo systema de fabricação, pelo qual se extrae a potassa, e cal, deixando-se-o no seu estado de pureza; sendo o preço da libra do de primeira sorte, e em pães 160 rs., e o de segunda e terceira, em pó, a 120, e 80 rs.

= Vende-se um globo celeste, novo, por preço commodo; na rua da Cadeia loja de José Gomes Lial.

= Vendem-se 14 pipas com agoardente branca: na rua do Livramento, armazem de louca e mulhados n. 20.

= Vende-se sal do Assú, a bordo do hiate Flor de Larangeiras, fundiado defronte do trapiche novo; trata-se a borda do mesmo, ou na rua da Cadeia do Recife, loja de fazendas n. 37.

— Vendem-se cordas de tripa, e bordões para violão e rabeca, de superior qualidade: na praca da Independencia, n. 4.

= Vende-se um Atlas de Geographia, por 3$000 rs.: na rua Direita, botica defronte do Terço, n. 131.

— Vendem-se solla muito boa, e couros de cabra, vindos do Assú; na rua da Cruz n. 51.

– Vendem-se charutos da Havana de superior qualidade; na rua do Trapiche, n. 19, casa de J. O. Elster.

= Vendem-se superiores ladrilhos de marmore azues e brancos, chegados agora da Europa: e essencia de aniz a 6$000 rs. o frasco; na rua Direita, n. 120, no segundo andar.

= Vende-se arroz pilado branco, muito bom, e por preço commodo; na rua das Cruzes, venda n. 40.

— Vende-se uma cabra de 18 annos, para todo o serviço; no botequim da estrela no caes novo.

— Vende-se para fora da provincia, ou engenho, uma negra de boa figura, engomma, cozinha e vende na rua; na rua estreita do Rozario, n. 18, segundo andar.

— Vendem-se uma escrava com um filho de 3 annos, a escrava cozinha, e engomma; uma dita lavadeira; uma negrinha de 12 annos, propria para mucamba; e dous moleques proprios para pagens; na rua do Fogo ao pé do Rozario, n. 8.

— Vendem-se 3 vaccas de leite, duas com bezerro e outra sem elle, ja acostumadas ao pasto, por preco commodo; no atterro da Boa-vista, loja de chapeos n. 26.

— Vende-se uma preta mariscadeira de 40 annos; no pateo de N. S. do Terço, n. 22, que tem officina de barbeiro nas lojas, das 6 as 8 horas da manhã, e das 2 as 5 da tarde.

— Vende-se uma canoa grande ainda nova, com pouco uso, de conduzir agoa; na rua do Cabugá, loja de Joaquim José da Costa.

— Vende-se uma canoa nova de amarello, que carrega mais de 3 mil tijolos de alvenaria grossa, mui bem construida: no estaleiro do Torres junto a ponte do Recife, e a tratar com Manoel Firmino Ferreira na travessa do Queimado, n. 3.

— Vende-se um sobrado de 2 andares e sotão, ainda novo, mui bem construido e repartido, com 32 palmos de frente, e 110 de fundo, com um grande terreno no fundo, o qual offerece grande vantagem para qualquer estabelecimento, e embarque toda á hora no porto; na rua da Praia de S. Rita, n. 37.

— Vende-se ou troca-se uma casa terrea na rua do Amparo em Olinda, com muitos bons commodos: na rua de Agoas verdes n. 42.

— Vendem-se barris de vinho do Porto de superior qualidade, salça parrilha em grandes e pequenas porções, por preco muito commodo; na rua do Trapiche, n. 26, em casa de Manoel Duarte Rodrigues.

—Vende-se sal de superior qualidade, em paneiros que tem cada um quasi meio alqueire, pelo modico preco de 340; em Fora de Portas na nova rua do Brum, em uma casa nova junto a de n. 1, ou na rua do Trapiche n. 24.

— Vende-se um moleque crioulo de 10 annos: na rua da Cadeia, n. 25.

— Vende-se uma imagem de S. João, representada no deserto, obra executada em marfim, e um violão em meio uso, de muito boas vozes; em Fora de Portas, n. 82.

— Vendem-se um palanquim em muito bom uso, com vidro na frente; um apparelho de louça de porcelana para chá; uma escrava que cozinha sofrivel, e he vendedeira; na rua da Moeda n. 15, primeiro andar, ou na rua do Amorim, armazem n. 32.

= Vendem-se cassas adamascadas, e lisas, cambraias superiores, lenços de setim para pescoço, e de seda para mão, pannos de diversas cores, casemiras de bonitas cores para calcas, brim trancado branco e escuro, bretanha muito fina, duraque preto e de cores, franquelim e merinó dito, chapeos francezes pretos, e de castor branco para homem e meninos, ditos de sol, lós de linho brancos e pretos, lona e estopa larga e estreita, chitas de coberta, e outras muitas fazendas de muito bom gosto, e preco commodo; na rua do Queimado loja de A. L. G. Vianna, n. 11.

— Vendem-se travejamentos e linhas de madeira superior, de 36 a 50 palmos de comprimento, e grossura de 7 a 10 polegadas, na rua do Vigario, n. 3.

— Vendem-se taxas de ferro batido e coado, em sortimento, por preço barato, para saldar contas; na rua do Vigario, n. 3.

— Vende-se agoa de tingir cabellos e suissas; no largo do Collegio, loja de chapeos, e na rua do Queimado loja de ferragens n. 31.

— Vendem-se uma preta de 20 annos, boa mucamba, cose, e engomma bem; 4 ditas com boas habilidades; uma dita de 30 annos, por 300$ rs.; um preto de meia idade, por 220$ rs., bom comprador e servente de uma casa; na rua de Agoas verdes, n. 44.

— Vende-se um par de mangas de vidro lisas, com castiçaes tambem de vidro; na travessa do Possinho, n. 6.

— Vende-se um cavallo pedrez, gordo, mui forte, bom de carrinho, e tambem carrega baixo; na rua da Aurora, na fundição de ferro.

= Vende-se um moleque de nação, de 14 annos; no atterro da Boa-vista, loja n. 24.

— Vende-se um terreno com 40 palmos, e ja com alicerces até respaldo, na rua Augusta, com fundos até a rua do Alecrim: na rua larga do Rozario, n. 48

— Vende-se efectivamente superior salitre refinado em barris e a retalho pelo modico preço de 200 rs. a libra, e caixinhas com espoletas das melhores que tem apparecido nesta praça; na rua das Larangeiras, sobrado n. 5 de Claudio Dubeux.

— Vende-se farinha de mandioca a 2560, 2240, e 1920; no deposito da mesma, na rua da Cadeia de S. Antonio.

= Cadeiras americanas com assento de palhinha, camas de vento com armação, commodas de angico, ditas de amarello, marquezas de condurú, camas de vento de amarello muito bem feitas a 4500, ditas de pinho a 3500 assim como outros muitos trastes; pinho da Suecia, com 3 polegadas de grossura, dito serrado, dito americano com differentes larguras, e comprimentos, traves de pinho e barrotes com differentes grossuras e comprimentos; tudo se vende mais em conta que outra qualquer parte: na rua da Florentina, em casa de J Beranger, n. 14

– Vende-se a obra de Puffendorf quasi nova; quem pretender annuncie.

Escravos fugidos.

= No dia 11 de Maio fugio a cabra Anna, zarolha, as meninas dos olhos esbranquicentas, dentes podres, e outros arrancados, espadauda, braços grossos, grossa do corpo, peitos escorridos, esquia da barriga, tem nos braços umas pintas que parecem sarampo, tem o pé esquerdo comido de gomma, que repucha o dedo minimo, levou dous vestidos um azul, e outro de chita branca com flores roxas; quem a pegar leve a rua do Rangel n. 34, que será recompensado.

— Manoel de nacão Cabundá, alto, veio do rosto, cara comprida, costuma a embebedarse, falla mal e muito devagar, he canoeiro, costuma aterrar viveiros, tendo tambem andado com um mascate pelo matto com fazendas, pode muito bem por lá estar, pois dizem fora visto em o Rio do Peixe. Antonio da Costa, muito alto, magro, olhos vermelhos e meios vesgos, he embarcadiço por isso talvez ande embarcado. Satiro, cabra acabocolado, de 30 anos, feio do rosto e tristonho, de estatura baixa, e he pescador do alto; quem os pegar leve a rua do Vigario, n. 3, que terá de cada um 100$000 rs., sendo pegados nesta provincia, e em qualquer outra do Imperio 120$000 rs.

– No dia 31 de Abril p. p. fugio a negra Cordolina, Benguella, alta, corpo regular, cór preta, com um signal de uma postema atraz da orelha esquerda, levou vestido de ganga azul: quem a pegar leve à rua da Assumpção, junto ao nicho do Noia, n. 60.

— Fugio no dia 6 do corrente o preto Julião, crioulo, alto, magro, com uma fistula do lado direito do rosto, ainda meia aberta, pés grossos; quem o pegar leve a rua do Collegio, n. 9, que receberá 50$ rs. de gratificação.

— Fugio na madrugada do dia 4 do corrente, de Tigipió, o preto Germano, de nação Moange, de 24 annos, estatura baixa, alguma cousa cheio do corpo, beiços grossos, cór escura, tem dous talhos na cara, supõe-se que fugio vestido de jaqueta de panno cór de café, camisa de linho branco nova, e calças de panno preto, levou mais uma trouxa com roupa; quem o pegar leve ao escriptorio de N. O. Bieber & Companhia, na rua da Cruz n. 4, que receberá 50,000 rs. de gratificaçaõ.

— Fugio no dia 6 do corrente o preto Benedicto, de 40 annos, nação Cabundá, alto, bem preto, tem uma cicatriz no canto de um olho, que pouco se conhece, tem no pulso de um braço umas pintas brancas, que parece foveiro, tem o buço da barba muito crescido, pés bastantes cambados, levou ceroulas e camisa encarnada; quem o pegar leve ao beco da Lingoeta, venda de Joaquim José Rebello, que será gratificado.

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA.=1843

MELHOR EXEMP